



Reconstruindo com Justiça Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE
LIMA
ESTADO DE SERGIPE

Mensagem 02/2007.

Santa Rosa de Lima/SE, 01 de março de 2007.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

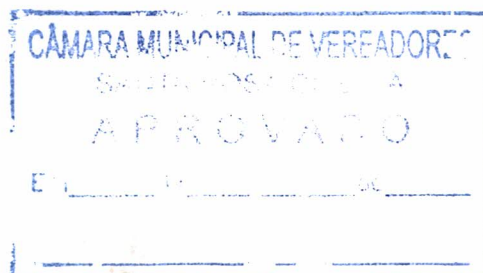
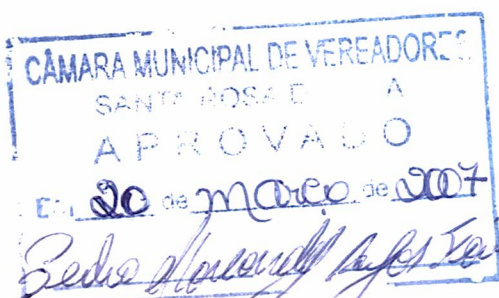
Com a necessidade de constante adequação da legislação pertinente ao funcionamento dos conselhos municipais, estamos remetendo-lhes, o presente Projeto de Lei, alterando a legislação municipal vigente, no tocante a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Certo da atenção e aprovação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Valter Barreto Góis
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO MARCONDY ANJOS FONTES
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Santa Rosa de Lima – SE.



**PROJETO DE LEI 02/2007.
DE 01 DE MARÇO DE 2007.**

Altera a Lei Municipal nº 65/2006, de 15.12.2006, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 65/2006 de 15.12.2006, conforme disposto nos artigos seguintes:

Art. 2º - O Artigo 3º, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

I - GOVERNAMENTAL

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde; e
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II - NÃO GOVERNAMENTAL

- 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 02 (dois) representantes do CONDEM;
- 02 (dois) representantes das Pastorais; e
- 02 (dois) representantes de Profissionais da área.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SE, 01 de março de 2007.


Valter Barreto Góis
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA ROSA DE LIMA
APROVADO
Em 01 de março de 2007

